



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cgae@uffs.edu.br - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019

Altera a Resolução nº 09/2017 - CONSUNI/CGAE, que regulamenta a estrutura do Domínio Conexo entre os cursos de licenciatura dos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001875/2019-46,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo V da Resolução nº 09/2017 - CONSUNI/CGAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Domínio Conexo entre os Cursos de Licenciatura do *Campus* Realeza

Eixos	Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga Horária
I – FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	Fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos da educação	60h
	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	60h
II – POLÍTICAS, FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Políticas Educacionais	60h
III – DIVERSIDADE E INCLUSÃO	Língua Brasileira de Sinais - Libras	60h
	Educação especial na perspectiva da inclusão	30h
	Tópicos contemporâneos em educação	30h
IV – DIDÁTICAS E METODOLOGIAS DE ENSINO	Didática	60h
V – ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO	Desenvolvido nos CCRs do Domínio Conexo entre os cursos de Licenciatura, conforme descrito na ementa dos mesmos.	-----
VI – PRÁTICAS DE ENSINO E ESTÁGIOS	Estágio Curricular Supervisionado I: organização do trabalho escolar	90h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cgae@uffs.edu.br - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

TOTAL:		450 horas
<b>Eixo</b>	<b>Componente Curricular Optativo</b>	<b>Carga Horária</b>
III – DIVERSIDADE E INCLUSÃO	Diversidade e educação inclusiva	60h

»

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 8 de agosto de 2019.

DARLAN CHRISTIANO KROTH  
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis em exercício

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário